

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

TC 019.585/2015-2

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o §1º do artigo 1º da Resolução – TCU 113/1998, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
José Juscelino dos Santos Rezende	23/4/2015	1417/2014-TCU-2ª Câmara

2. O advogado Soliman Nascimento Pereira (OAB/MA 7.795) que consta no Acórdão Condenatório era representante habilitado pelo responsável Sr. e João Gomes dos Santos Filho que teve suas contas julgadas regulares.

3. O Sr. José Juscelino dos Santos Rezende é representado pela advogada Sônia Maria Lopes Coelho (OAB/MA 3.811) integrante do escritório Coelho Advogados Associados.

4. Informo, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União, conforme o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, em 13 de dezembro de 2016

(Assinado eletronicamente)

OMAR CORTEZ PRADO SEGUNDO

AUFC Matrícula 9452-8

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 20/2016)